

# REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

## TÍTULO I

### Do Estágio

#### CAPÍTULO I

##### Da Natureza e Objetivos

Art. 1º - O estágio curricular do curso de Pedagogia Licenciatura tem início no 5º semestre e caracteriza-se como um conjunto de atividades de aprendizagem profissional decorrente da participação em situações reais de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, e tem por objetivo exercitar a competência técnica e habilitar o estudante a exercer sua profissão, ensejando aos licenciados a observação e acompanhamento, a participação no planejamento, na execução e na avaliação de aprendizagens do ensino ou de projetos pedagógicos, realizados sob responsabilidade da FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ.

Art. 2º - Entende-se por Estágio Supervisionado a prática que integra o currículo pleno do curso de Pedagogia Licenciatura. As práticas pedagógicas do Estágio Supervisionado totalizam 360 h/a, conforme discriminação do quadro abaixo.

<b>Semestre</b>	<b>Descrição do Estágio Supervisionado</b>	<b>C/H</b>
5º	Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar	80h/a
6º	Estágio Supervisionado II - Educação Infantil	100 h/a
7º	Estágio Supervisionado III - Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	120 h/a
8º	Estágio Supervisionado IV - Ensino Médio	60 h/a
	<b>Total</b>	<b>360 h/a</b>

## TITULO II

### Do desenvolvimento do Estágio

#### CAPÍTULO I

##### **Da duração**

ART. 3º - A carga horária de estágio deverá ser cumprida dentro dos períodos letivos regulares, preferencialmente nos momentos curriculares previstos. Caso o aluno esteja impedido, por motivo de força maior de realizar o estágio, deverá apresentar justificativa e comprovante por escrito à Coordenação do Curso. Neste caso, o aluno deverá cumprir as horas de estágio obrigatório até o final do Curso, sem o que não poderá colar grau e solicitar a expedição de Diploma.

#### CAPÍTULO II

##### **Dos Campos de Estágio**

ART. 4º - Constituem-se campo de estágio os órgãos públicos, as entidades de direito privado, as instituições de ensino, desde que apresentem condições para:

I - Planejamento e execução das atividades de estágio;

II -Aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos do campo específico de trabalho;

III -Vivência efetiva de situações reais da vida e trabalho no campo do profissional da educação.

IV -Avaliação.

ART. 5º - A entidade concedente de estágio deverá

10. Apresentar infra-estrutura material e de recursos humanos;

11. Aceitar as formas e procedimentos de orientação e avaliação da Faculdade Dom Bosco de Goioerê.

ART. 6º - Os estágios a serem realizados em instituições de ensino serão apoiados Convênio de Cooperação Educacional que constam deste, celebrados entre a Faculdade Dom Bosco e o órgão concedente do estágio.

Parágrafo único - A realização do estágio, por parte do aluno, não acarretará vínculo de qualquer natureza.

**ART. 7º** - Os convênios e termos de compromissos deverão explicitar, além dos aspectos legais, os aspectos educacionais e de compromisso com a realidade social, conforme as peculiaridades do Curso de Pedagogia Licenciatura.

**ART. 8º** - A FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ compromete-se a fazer um seguro contra acidentes pessoais, em nome do(a) estagiário(a), com os beneficiários por ele indicados, na forma legal, para cobertura de eventuais acidentes que possam ocorrer no local do estágio ou em outras dependências da escola, com vigência coincidente com o período de estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### TÍTULO III

#### **Da Organização Administrativa e Didática**

##### **CAPÍTULO I**

##### **Da Organização Administrativa**

ART. 9º - Toda a organização e desenvolvimento dos estágios supervisionados em cada área são direcionados pela coordenação do curso assessorado pelo respectivo colegiado. No início de cada semestre letivo será elaborada a programação das atividades pelo coordenador e professores orientadores referente à área específica do estágio a ser desenvolvida.

ART. 10 - Serão orientadores de estágio os docentes da Faculdade Dom Bosco de Goioerê respeitadas a sua formação, experiência profissional e as peculiaridades do campo de trabalho em que se realiza o estágio das habilidades pedagógicas.

ART. 11 - Quando necessário, poderá haver participação de profissionais de áreas específicas na orientação de estágios, solicitado pelo coordenador do curso.

ART. 12 - Compete ao Coordenador do curso:

- I- apoiar os estágios curriculares atendendo às necessidades emergentes do curso;
- II- participar, quando necessário, da avaliação do estágio;
- III- promover intercâmbio entre os professores orientadores de estágio, visando solucionar problemas e uniformizar procedimentos;
- IV- assessorar os professores orientadores de estágio no intercâmbio com outras instituições;
- V- articular-se com o Colegiado do Curso, as diferentes possibilidades de campos de estágios, com a finalidade de compatibilizar convênios para o desenvolvimento do estágio e a interdisciplinaridade;
- VI- planejar e executar as atividades do estágio;
- VII- orientar os alunos na escolha do campo de estágio.
- VIII- organizar, a cada semestre letivo, os campos e as turmas de estágio;

ART. 13 – Compete aos professores orientadores:

I - Orientar os alunos quanto à escolha do local em que o estágio deve ser realizado.

II - Manter contato, na medida do possível, com as instituições de ensino que serão campos de estágios.

III - Realizar encontros periódicos com os alunos, no horário reservado à orientação de estágios, previstos no horário semanal da Faculdade.

IV - Orientar as atividades a serem realizadas no Estágio, no que se referem:

a) - aos procedimentos de observação, participação, formas de registro, investigação, planejamento e desenvolvimento de aulas e/ou projetos de trabalho a serem realizados na escola;

- b) - ao acompanhamento das atividades desenvolvidas e sua integração com os eixos temáticos: escola, aluno e professor;
- c)- a análise periódica dos registros para a elaboração do Relatório de Estágio.
- d)- Orientar formas de análise das informações coletadas, estabelecendo um diálogo entre as fontes teóricas do conhecimento e a realidade observada, favorecendo a articulação e a reflexão entre as dimensões teóricas e as práticas.
- e)- Promover momentos de discussão coletiva e análise de práticas vivenciadas na realização do estágio.

ART. 14 - A tarefa de entrar em contato com as escolas e acordar, com a respectiva Direção, a realização do Estágio Supervisionado é de responsabilidade do Coordenador do Curso e dos professores orientadores.

ART. 15 - A orientação dos estágios poderá ser desenvolvida pelas seguintes modalidades:

**I – orientação direta:** orientação e acompanhamento do estagiário pelo professor orientador, por meio da observação contínua e direta das atividades desenvolvidas nos campos de estágio durante todo o processo, podendo ser complementares com entrevistas, reuniões e seminários.

**II - orientação semidireta:** orientação e acompanhamento do estagiário, por meio de visitas ao campo de estágio, objetivando manter contato com o profissional de campo e o estagiário, visando o desenvolvimento do estagiário, a avaliação e correção do processo e a solução de possíveis problemas; bem como entrevistas e / ou reuniões com estagiários e/ ou grupos de estagiários.

**III - orientação indireta:** orientação e acompanhamento indireto do estagiário que necessita realizar o estágio na cidade de origem (para os alunos que freqüentam o curso e vêm de cidades da região). Esta será feita pelo contato com o profissional de campo e o estagiário, visando o desenvolvimento do estagiário, a avaliação e correção do processo e a solução de possíveis problemas.

ART. 16 - São atribuições do aluno-estagiário

I - Frequentar as atividades de orientações dos estágios, que poderá cumpri-lo em locais e horários que lhes sejam mais convenientes, dentro do período estipulado com o professor orientador.

II - Desenvolver as atividades programadas com o professor orientador, respeitando os prazos estabelecidos.

III - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas, na Ficha de Atividades no campo de estágio, conforme as orientações constantes na programação propostas pelo professor orientador.

IV - Apresentar periodicamente os registros ao professor orientador, mantendo-o informado andamento das atividades.

V - Elaborar os documentos necessários à apresentação formal do Relatório Geral de Estágio dentro dos prazos estabelecidos, para avaliação pelo professor orientador, coordenador do curso e posterior entrega à Secretaria Acadêmica.

## CAPÍTULO II

### **Dos Programas de Estágio**

ART. 17 - Os programas de Estágio deverão ser elaborados antes do início de cada semestre letivo, pelo Coordenador do Curso e aprovados no Colegiado.

ART. 18 - Respeitadas as características do curso, os programas deverão conter os seguintes elementos:

I- número de alunos matriculados;

II- organização das turmas;

III- área de atuação;

IV- campos de estágio;

V- Período de realização.

VII - atividades pertinentes ao estágio e da carga horária.

ART. 19 - Os estágios supervisionados poderão ser realizados individuais e/ou em equipes.

ART. 20 – A carga horária desempenhada pelo acadêmico no estágio não obrigatório e ou na docência efetiva por concurso público municipal/particular poderá ser abatida da carga horária do estágio supervisionado obrigatório desde que cumpridas às formalidades do estágio, ou seja: época de realização, estágio pertinente ao tema do respectivo estágio.

Parágrafo 1º - Os alunos do curso de pedagogia já estarão aptos a concorrer às vagas de estágio não obrigatório, desde que compatíveis com o currículo do curso a partir do primeiro semestre letivo.

Parágrafo 2º: Para efeito de avaliação, o aluno deverá apresentar Relatório das atividades realizadas na docência relacionadas às teorias trabalhadas nas disciplinas que antecedem os estágios.

### CAPITULO III

#### **Da Avaliação e Frequência**

ART. 21 - A avaliação dos estagiários será contínua, ao longo de todas as atividades e dar-se-á pelo contato com o professor orientador e incidirá sobre a frequência e o aprendizado.

A avaliação fica assim estabelecida:

- I. Em cada etapa prevista da Programação de Estágio deverão ser apresentadas as atividades realizadas pelo estagiário para avaliação pelo professor orientador, que atribuirá uma nota para registro formal, referente ao período de estágio. Quando executados em equipe parte das atividades poderão ser avaliadas por equipe, porém as práticas de docência serão avaliadas individualmente.
- III No final de cada estágio, apresentar, obrigatoriamente, um Relatório Geral como componente da avaliação final da disciplina; ficando assim distribuídos:
  - a) O Relatório referente ao Estágio em Gestão Educacional deverá ser apresentado ao término do Estágio Supervisionado I, realizado no 5º semestre letivo, contendo a descrição das atividades práticas que contemplam a **Gestão Educacional** no total de 80 horas-aula.

b) Apresentar um relatório geral referente aos **Estágios em Docência**, ao término de cada Estágio, que enfocam a Educação Infantil, 100 horas-aula; Séries Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, 120 horas-aula; e o Ensino Médio, 60 horas-aula; realizados no 6º, 7º e 8º semestres letivos, respectivamente,

IV - Os relatórios finais deverão ser entregues, ao professor orientador, para avaliação, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término de cada estágio realizado.

V - A média final do semestre da disciplina de Estágio será o resultado da soma das notas dos instrumentos utilizados, no acompanhamento das práticas orientadas pelo professor orientador, de cada mês trabalhado e a do Relatório geral de estágio e seus anexos, de acordo com os critérios de avaliação regimental da Faculdade Dom Bosco de Goioerê.

ART. 22 - Ficarão arquivados na secretaria acadêmica: o Relatório Final do estágio assinado pelo(s) acadêmico(s), pelo professor orientador e a Ficha das Atividades desenvolvidas, assinadas pelo responsável da Instituição onde foi realizado o estágio e demais documentos que compõem o Relatório.

ART. 23 - A aprovação na disciplina de estágio exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), previstas no cronograma de atendimento ao estagiário, na integralização da carga horária e da nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

ART. 24 - Será considerado reprovado no estágio o aluno que:

- não cumprir a carga horária de estágio e a frequência;;
- obtiver média final inferior a 7,0 (sete).

**Parágrafo único:** o aluno reprovado no estágio deverá cumprir a dependência desta disciplina quando a mesma for ofertada pela Instituição ou em regime de reoferta.

## **Título V - Anexos do Estágio Supervisionado**

- Ficha de Atividades;
- Relatórios Finais de Gestão Escolar e Docência;
- Convênio de Cooperação Educacional;
- Termo de compromisso.

## **Título VI - Das Disposições Gerais**

ART. 25 - Os casos omissos neste regulamento de estágio serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.



FACULDADE DOM BOSCO GOIOERÊ  
MANTENEDORA: FUNDAÇÃO CULTURAL XINGU  
CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Acadêmico(s):

---

---

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM \_\_\_\_\_

FICHA DE ATIVIDADES

Data	C/H	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nome e assinatura do responsável

OBs. Nessa ficha serão enumeradas as atividades executadas com a respectiva carga horária.



FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ  
MANTENEDORA: FUNDAÇÃO CULTURAL XINGU

CURSO DE PEDAGOGIA –LICENCIATURA

RELATÓRIO GERAL DE ESTÁGIO

Acadêmico(a)(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_ semestre

Ano letivo \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Período do estágio: a) início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

b) término \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Carga horária \_\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

## **FORMATO PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:**

### **A) Elementos pré-textuais: (obrigatórios)**

- a) CAPA
- b) FOLHA DE ROSTO
- c) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO
- d) SUMÁRIO

### **B) Elementos Textuais:**

#### **INTRODUÇÃO**

Deverá constar textualmente a descrição do trabalho; os itens referentes ao Estágio, a justificativa (com base no Projeto Pedagógico, Regulamento); os objetivos, a metodologia utilizada (referencial teórico e os autores que fundamentaram o trabalho teórico e prático; os instrumentos de coleta de dados) e apontar os resultados obtidos.

#### **DESENVOLVIMENTO (atividades desenvolvidas no Estágio)**

Descrever as atividades desenvolvidas, previstas da programação para o referido estágio, metodologias utilizadas, Perfil do aluno e do professor dificuldades e/ou facilidades encontradas no desenvolvimento do estágio, a receptividade. Toda discussão deve ser fundamentada em teorias, às quais deverão ser referenciadas textualmente e constar no final do relatório.

#### **ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Descrever o trabalho elaborando uma reflexão das teorias em confronto com a prática realizada - uma análise crítica da instituição como um todo, da metodologia de ensino aplicada, análise dos dados coletados e dos resultados obtidos. Ao finalizar, acrescentar a experiência vivenciada; contribuições para sua formação, envolvendo comentários, críticas e sugestões; etc..

**c) Elementos pós-textuais:**

**REFERÊNCIAS** (todas as referências utilizadas para o desenvolvimento das atividades, as quais devem estar referenciadas nos textos elaborados)

**.APÊNDICES E ANEXOS** (quando necessários)

**Assinatura do(s) acadêmico(s)**

**Assinatura do Profº Orientador.**

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

**Convênio de Cooperação Educacional** que entre si fazem, de um lado, a Faculdade Dom Bosco de Goioerê, doravante denominada Dom Bosco, situada na Rua Rosalvo de Melo Leitão, 850, Jardim Curitiba, nesta cidade, e de outro, a Instituição abaixo identificada, doravante denominada ESCOLA, e que participará reciprocamente no desenvolvimento das atividades do Estágio Curricular Supervisionado da Dom Bosco, conforme o que determina a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

<b>ESCOLA:</b>	
CNPJ:	Inscrição Estadual: -x-
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:

A Faculdade Dom Bosco de Goioerê, neste ato, representada por sua Diretora Geral, \_\_\_\_\_ e a ESCOLA acima qualificada, representada por: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO NA ESCOLA:	RG N°:
-------------------	--------

**firmam convênio para realização do Estágio Supervisionado**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme condições a seguir definidas:

### **Cláusula 1ª - DO OBJETIVO DO CONVÊNIO**

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados, observando o preceituado na Lei supra citada.

### **Cláusula 2ª - DA NATUREZA**

Considera-se Estágio Curricular Supervisionado o conjunto de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas aos acadêmicos pela participação em situações práticas.

### **Cláusula 3ª - DAS FINALIDADES**

Ensejar a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos, permitindo o desenvolvimento das habilidades práticas e técnico-científicas para a melhor qualificação do futuro profissional e oferecer subsídios à revisão curricular, à adequação de programas e de metodologias.

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas

e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de aperfeiçoamento profissional-cultural, científico e de relacionamento humano.

#### **Cláusula 4ª - DAS COMPETÊNCIAS DA FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ**

Cabe, no presente Convênio, à Faculdade Dom Bosco de Goioerê:

- I- promover o cadastro do(s) candidato(s), segundo critérios estabelecidos previamente;
- II- preparar, preliminarmente, os acadêmicos para o Estágio Supervisionado, proporcionando-lhes a oportunidade de adquirirem conhecimentos práticos, dentro do contexto da atividade produtiva e preparando-os para sua inserção na estrutura da escola;
- III- designar professores Orientadores de Estágio entre docentes com experiência prática na área objeto do estágio, a fim de orientarem e avaliarem os estagiários;
- IV- encaminhar à escola os estagiários sob sua responsabilidade;
- V- articular-se com a escola por meio do professor orientador;
- VI- proceder a avaliação periódica dos estágios e dos estagiários;
- VII- firmar o Termo de Compromisso com o estagiário, com a interveniência da ESCOLA;
- VIII- estabelecer critérios para o credenciamento de orientadores;
- IX- analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário visando a relação teoria/prática;
- X- fornecer à escola instruções e orientações definidas pelo regulamento do estágio.

#### **Cláusula 5ª - DAS COMPETÊNCIAS DA ESCOLA**

Cabe à ESCOLA, no presente Convênio:

- 7 definir sua política de estágios, planejando adequadamente a estrutura quanto ao ambiente e permissões de acesso do estagiário;
- 8 oferecer, preferencialmente, oportunidade de estágio na área prática do estagiário;
- 9 receber os acadêmicos encaminhados pela FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ;
- 10 definir, em cooperação com a FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ, as tarefas expressivas do conteúdo do estágio e o calendário ao longo do qual essas tarefas devem ser realizadas;
- 11 designar um Supervisor de Estágio para acompanhamento do estagiário, preferencialmente que seja conhecedor da área do estágio a ser realizado;
- 12 articular-se com a FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ, por meio do Supervisor de Estágio e do Professor Orientador, com o objetivo de compatibilizar a orientação oriunda do ponto de vista da prática com a orientação decorrente da ótica do ensino;
- 13 permitir o acesso de representantes credenciados da FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ ao local do estágio, segundo periodicidade a ser estabelecida, objetivando a avaliação e o acompanhamento do estágio e do estagiário;
- 14 firmar o Termo de Compromisso com o estagiário, com interveniência da FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ.
- 15 prestar ou comunicar oficialmente todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, que venham a ser solicitadas pela FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ ou que sejam oportunas.

### **Cláusula 6ª - DA VIGÊNCIA**

**Início do Estágio Supervisionado:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Término do Estágio Supervisionado:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O presente Convênio terá vigência equivalente à carga horária do Estágio Supervisionado previsto no currículo pleno da Faculdade, devendo o estagiário, com interveniência da Faculdade Dom Bosco de Goioerê, comunicar a escola sobre o esgotamento da carga horária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

### **Cláusula 7ª - DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **escola** ou pela Faculdade Dom Bosco de Goioerê, independente de aviso prévio ou de indenização.

### **Cláusula 8ª - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O Estágio Supervisionado, observando-se o preceituadona Lei 11.788/2008, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

### **Cláusula 9ª - DA REMUNERAÇÃO**

**O Estágio não é remunerado.**

### **Cláusula 10ª - DO SEGURO CONTRA ACIDENTES**

A FACULDADE DOM BOSCO DE GOIOERÊ compromete-se a fazer, a favor de cada estagiário, durante o período de estágio, um seguro contra acidentes pessoais em nome do(a) **estagiário(a)**, com os beneficiários por ele indicados, na forma legal, para cobertura de eventuais acidentes que possam ocorrer no local do estágio ou em outras dependências da **escola**, com vigência coincidente com o período de estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente convênio em duas vias de igual teor.

Goioerê -PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Direção

Responsável pela Escola

## TERMO DE COMPROMISSO

**Termo de Compromisso** que entre si celebram, de um lado, a pessoa jurídica, doravante denominada ESCOLA, abaixo identificada:

Razão social da escola:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:-X-
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
Nome do representante da escola, neste ato:	
Cargo do representante da escola:	

que irá possibilitar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado, IV, conforme o que determina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Projeto Pedagógico da Faculdade, Curso Pedagogia Licenciatura e, de outro, o(s) acadêmico(s) abaixo identificado(s):

1	Nome:	RG:
		CPF:
Endereço:		
Telefone/Fax:	E-mail:	

2	Nome:	RG:
		CPF:
Endereço:		
Telefone/Fax:		E-mail:

regularmente matriculado(s) no curso de Pedagogia e que, doravante, será(ão) denominado(s) estagiário(s), sendo que o presente termo de compromisso conta com a interveniência da Faculdade Dom Bosco de Goioerê, doravante denominada faculdade, que, neste ato, é representada por sua Diretora,

---



---

**O presente Termo reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:**

**Cláusula 1ª - DOS OBJETIVOS**

- a) Proporcionar formação profissional prático na área de preferência do(s) ESTAGIÁRIO(S), o(s) qual(ais) deve(m) estar ligado(s) à(s) área(s) de estudo(s) do curso de graduação.
- b) Possibilitar à Faculdade mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização de seus currículos e, à ESCOLA, mais um canal de informações indispensáveis a constante aproximação das fontes de conhecimentos práticos e científicos.

**Cláusula 2ª - DAS COMPETÊNCIAS DA ESCOLA**

- a) Definir sua política de estágios, planejando adequadamente a estrutura quanto ao ambiente e permissões de acesso do estagiário.
- b) Oferecer oportunidade de estágio, preferencialmente na área de estudo do estagiário.
- c) Receber os acadêmicos encaminhados pela Faculdade.
- d) Definir, em cooperação com a Faculdade, as tarefas expressivas do conteúdo do estágio e o calendário ao longo dos quais essas tarefas devem ser realizadas.
- e) Designar um Supervisor do Estágio na Escola, que seja conhecedor da área do estágio, para acompanhar o estagiário.

f) Articular-se com a Faculdade, por meio do Supervisor do Estágio e do Professor Orientador, com o objetivo de compatibilizar a orientação oriunda do ponto de vista da prática com a orientação decorrente da ótica do ensino.

g) Permitir o acesso de representantes credenciados da Faculdade ao local do estágio, segundo periodicidade a ser estabelecida com a Faculdade, objetivando a avaliação e o acompanhamento do estágio.

### **Cláusula 3ª - DAS COMPETÊNCIAS DA FACULDADE**

a) Promover o cadastro do(s) candidato(s), segundo critérios estabelecidos previamente.

b) Preparar, preliminarmente, os acadêmicos para o Estágio Supervisionado, proporcionando-lhes a oportunidade de adquirirem conhecimentos práticos, dentro do contexto escolar preparando-os para sua inserção profissional.

c) Designar professores Orientadores de Estágio entre docentes com experiência prática na área objeto do estágio, a fim de orientarem e avaliarem os estagiários.

d) Articular-se com a escola por meio do professor orientador.

e) Encaminhar à escola os estagiários sob sua responsabilidade.

f) Firmar o Termo de Compromisso com o estagiário, com a interveniência da ESCOLA.

g) Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário visando a relação teoria/prática.

i) Fornecer à escola instruções e orientações definidas pelo Regulamento do Estágio.

### **Cláusula 4ª - DAS COMPETÊNCIAS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

a) Estagiar a quantidade de horas definidas no Regulamento do Estágio, devendo a carga horária não exceder as horas-aula previstas do Estágio Supervisionado.

b) Realizar as tarefas previstas em seu plano de estágio.

c) Cumprir rigorosamente as normas internas da ESCOLA, principalmente as relativas ao estágio, que neste ato toma conhecimento.

d) Responder por perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da escola, ou das constantes deste Termo de Compromisso, seja por dolo ou culpa.

e) Seguir a orientação do Professor Orientador designado pela Faculdade.

f) Apresentar os relatórios e demais instrumentos para avaliação que lhe for solicitados pelo professor orientador da Faculdade Dom Bosco.

g) Comunicar à escola os fatos que impliquem na rescisão do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, tais como: término do curso, trancamento de matrícula ou desistência dos estudos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

#### **Cláusula 5ª - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência equivalente à carga horária do Estágio Supervisionado da Faculdade, devendo o estagiário, comunicar a ESCOLA sobre o esgotamento da carga horária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

#### **Cláusula 6ª - DA RESCISÃO**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **ESCOLA** ou pelo(a) **ESTAGIÁRIO(a)**, independente de aviso prévio ou de indenização.

#### **Cláusula 7ª - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O Estágio Supervisionado, em todas as etapas prevista no currículo do Curso, observando-se o preceituado na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### **Cláusula 8ª - DA REMUNERAÇÃO -**

O Estágio não é remunerado.

E, por estarem devidamente ajustados, **ESCOLA** e **ESTAGIÁRIO(a)**, firmam o presente, com interveniência da Faculdade para todos os efeitos legais.

Goioerê,-PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ESCOLA**

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR DA FACULDADE**

**ESTAGIÁRIOS: (assinaturas)**

1- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**2-** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3-** .....